



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 002/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 002/2014

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2014.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 002/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 002/2014

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 29/01/2014 a partir das 9h00

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 29/01/2014 às 9h30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2014
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 002/2014
Tipo: Menor preço por item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	19
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	57
ANEXO III.....	58
ANEXO IV.....	59
ANEXO V.....	60
ANEXO VI.....	61
ANEXO VII.....	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 002/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 002/2014

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 686 de 04/09/2013, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 002/2014**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 002/2014**, do **Tipo Menor Preço Por Item**, sendo que a disputa para os itens 01 a 120, se destina exclusivamente à participação de **MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da **Lei Municipal n° 3.222/2011**, e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos José Leopoldo Melo Corrêa, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 686 de 04/09/2013.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9h às 9h30min do dia **29/01/2014**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, que ficarão retidos para compor o processo licitatório.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
Pregão Presencial RP n° 002/2014

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
Pregão Presencial RP n° 002/2014

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. **O item ESPELHO BUCAL n° 5 deverá estar de acordo com a norma NBR 13851.**

8.12. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.13. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.14. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.15. **O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.**

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. ***Habilitação Jurídica***

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. **Regularidade Técnica**

9.6.1. **Apresentar registro na ANVISA ou Ministério da Saúde de todos os materiais de uso da saúde, exceto os que forem isento pela ANVISA.**

9.6.2. **Apresentar Alvará de funcionamento da empresa emitida pela Prefeitura sede da Licitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.3. Apresentar licença Sanitária emitida pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, quando Gestão Plena, para as empresas que fabricam, armazenam produtos de saúde e de interesse da saúde.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.11. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor preço por item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP

10.5.1 Os itens de 01 a 120 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

10.5.1.1 O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a **Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1 § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

10.5.1.1.2 § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3 § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4 § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2 . Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.1.2.1 I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2 II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3 III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4 IV - A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5 V - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2 Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor preço por item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.3. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.4.4. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

13.4.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.8. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.7. O material requisitado deverá ser entregue no almoxarifado Central, à Rua João Pinheiro, 269 no horário de Segunda a sexta-feira: de 08h00min as 16h00min devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3688 1300 – ramal 1800.

13.8. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2014, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
615	02.06.02.10.301.0015.2064.3.3.90.30.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 31ª, 32ª e 33ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 14 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LEOPOLDO MELO CORRÊA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

Pregão Presencial RP nº 002/2014

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP				
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM (R\$)
01	30	KIT	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA Abridor de boca, de borracha, macia, jogo com 02 unidades de tamanhos diferentes. Kit.	8,48
02	35	FR	ADESIVO DENTARIO HIDROFILICO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Adesivo/primer. Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA , 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico, que apresente elevada resistência adesiva (alta retenção) e proteção duradoura contra as microinfiltrações marginais, eliminando, assim, a sensibilidade pós-operatória. Frasco com 4 ml.	141,67
03	30	UN	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX Afastador labial tipo expandex	16,61
04	500	GL	AGUA DESTILADA - 5 LITROS Água Destilada para autoclave; deionizada; quimicamente pura. apresentacao galao de 5 litros.	17,65
05	60	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Água Oxigenada 10 volumes - Frasco 1000 ml.	8,27
06	300	CX	AGULHA GENGIVAL PONTA CURTA Agulha gengival ponta curta, para anestesia odontológica, descartável, estéril, cânula fina, de perfil tribizelado para facilitar a penetração da agulha nos tecidos, que permita a passagem de líquido sem entupimento, evitando risco de traumatismo e punção de forma quase indolor. Caixa com 100 un. A data de validade será de no mínimo 36 meses a partir da data de entrega.	21,74
07	200	CX	AGULHA GENGIVAL PONTA EXTRA-CURTA (CX C/ 100 UN) (Agulha gengival ponta extra-curta, para anestesia odontológica, descartável, estéril, cânula fina, de perfil tribizelado para facilitar a penetração da agulha nos	21,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			tecidos, que permita a passagem de líquido sem entupimento, evitando risco de traumatismo e punção de forma quase indolor. Caixa com 100 un)	
08	05	UN	ALAVANCA BANDEIRINHA N° 1R Alavanca Seldin bandeirinha adulto nº1R (direita)	23,21
09	05	UN	ALAVANCA BANDEIRINHA N° 4R EM ACO INOXIDAVEL Alavanca bandeirinha nº4R	23,21
10	15	JG	ALAVANCA RETA INFANTIL SELDIN (JG C/ 3) Alavancas retas infantis Seldin (jogo com 3)	63,80
11	29	UN	ALAVANCA RETA N° 2 SELDIN Alavanca reta nº 2 Seldin	23,21
12	05	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ADULTO N° 4R (DIREITA) EM ACO INOXIDAVEL Alavanca Seldin bandeirinha adulto nº4R (direita)	23,21
13	05	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA N° 1L (ESQUERDA) EM ACO INOXIDAVEL Alavanca Seldin bandeirinha nº1L (esquerda)	23,21
14	05	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA N° 4L (ESQUERDA) EM ACO INOXIDAVEL Alavanca Seldin bandeirinha nº4L (esquerda)	23,21
15	790	LT	ALCOOL 70% Álcool a 70%. Frasco de 1 litro	6,66
16	150	PCT	ALGINATO CROMATICO TIPO II - 410 G Alginato cromático tipo II para impressões, de baixa sinérese, com clorexidina (antimicrobiano), livre de poeira, aroma e sabor tutti-frutti e mudança de cor identificando a presa total. Apresentação: pacote com 410g.	19,02
17	06	UN	ALICATE PARA PRÉ CURVAR LIMAS EM INOX Alicate para pré curvar limas em aço inox.	151,33
18	31	UN	ALVEOLO TOMO EM AÇO INOX Alveolótomo em aço inox	58,60
19	130	CX	ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO (CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA) Anestésico local infiltrativo, para uso odontológico, à base de Cloridrato de Prilocaina a 3% com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	36,61
20	100	CX	ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA (20MG) E EPINEFRINA (20 MICROGRAMAS) - 50 TUBETES Anestésico local infiltrativo à base de cloridrato de lidocaína (20mg) e epinefrina (20 microgramas), para uso odontológico adulto e/ou pediátrico em cirurgias odontológicas. Cartucho contendo 5 blisteres com 10 tubetes em cristal de 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes.	67,13
21	200	CX	ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G. Anestésico local infiltrativo, para uso odontológico, à base de Cloridrato de Lidocaína 0,02 g, cloridrato de Fenilefrina 0,0004 g. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	55,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

22	170	PT	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA POMADA Anestésico uso tópico, gel à base de benzocaína, pote com 12 gramas. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 18 meses.	6,72
23	160	PC	APLICADOR DESCARTAVEL PARA ADESIVOS DENTARIOS Aplicador descartável para adesivos dentinários, de tamanho regular, à base de polipropileno e fibras de nylon. Confeccionado em fibras isentas de fiapos e não absorventes, com haste facilmente dobrável, mas que não quebre com facilidade, para facilitar a deposição do material. Embalagem com 100 unidades. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 36 meses.	16,02
24	06	UN	ARCO DE YOUNG DE ACO INOX Arco de Young inox	18,93
25	02	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA RADIOGRAFIA ADULTO Avental de proteção para radiografia periapical, para paciente adulto constituído de borracha plumbífera 0,50mm/PB, 85x60cm, com protetor de tireóide. Cor azul.	666,33
26	02	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA RADIOGRAFIA INFANTIL Avental de proteção para radiografia periapical, para paciente infantil constituído de borracha plumbífera 0,50mm/PB, com protetor de tireóide. Cor azul.	593,17
27	40	UN	AVENTAL PARA PACIENTES EM PLASTICO RESISTENTE Avental para pacientes em plástico resistente, com velcro com aproximadamente 40cm de comprimento e 35cm de largura	19,93
28	15	UN	BALANCA (MINI) PLASTICA C/ CAPACIDADE 125 G (MEDE A PARTIR DE 1G) - 1/8 DE LITRO Balança (mini) plástica que pese e meça até 125 gramas - 1/8 litro.	19,37
29	02	UN	BANDEJA PERFURADA PARA AUTOCLAVE EM ACO INOX - 24 X 18 Bandeja perfurada aço inox para autoclave SERCON. Bandeja Retangular Perfurada para Autoclave ? 29 x 18 x 1,5cm - Aço Inoxidável 24X18	87,67
30	60	CX	BICARBONATO DE SODIO (500 G) EM PO P/ USO ODONTOLOGICO Bicarbonato de Sódio, pó, indicado para uso odontológico em profilaxias dentais com aparelho de jato de ar, de granulação extra fina. Pó de coloração branca, cristalino e extra-fino, que evite obstrução do equipamento de jateamento. Aroma natural. Frasco com 500g.	22,58
31	20	UN	BORRACHA P/ POLIMENTO MACIA (RODA) - COR: BRANCA Borracha para polimento macia, roda, exacerapol branca. Para mandril de peça reta	6,97
32	20	UN	BORRACHA P/ POLIMENTO MACIA (RODA) - COR: CINZA Borracha para polimento macia, roda, exacerapol cinza. Para mandril de peça reta	6,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

33	20	UN	BORRACHA P/ POLIMENTO MACIA (RODA) - COR: ROSA Borracha para polimento macia, roda, exacerapol rosa. Para mandril de peça reta.	6,97
34	20	UN	BROCA 1012 HL Broca nº. 1012 Haste Longa, FG esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,79
35	30	UN	BROCA 2135 Broca 2135, cônica topo arredondado, diamantada, para acabamento fino, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade, resistente à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem individual esterilizada. Unidade.	8,30
36	15	UN	BROCA 3216 FG Broca nº. 3216, FG, cilíndrica, com extremidade ogival, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,47
37	15	UN	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA PLANA 1090 Broca nº. 1090, FG, cilíndrica, com extremidade plana, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,27
38	15	UN	BROCA BR N° 703 Broca BR, tronco-cônica para peça de mão nº. 703, em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Unidade.	8,05
39	30	UN	BROCA CONICA INVERTIDA 1032 Broca nº. 1032, FG, cone invertido, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

40	15	UN	BROCA CONICA INVERTIDA 1034 - BROCA ODONTOLOGICA de aço inox e diamantes; de forma cônica invertida; numero 1034; de alta rotação	7,26
41	15	UN	BROCA CONICA PLANA 1066 - BROCA ODONTOLOGICA de aço inox e diamantes; de forma cônica; numero 1066; de alta rotação.	7,26
42	10	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1016 HL broca odontológica - de aço inox e diamantes; de forma esférica; número 1016HL; de alta rotação.	7,26
43	15	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1090 broca odontológica - de aço inox e diamantes; de forma esférica; número 1090; de alta rotação.	7,26
44	15	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4072G broca odontológica - de aço inox e diamantes; de forma cônica plana grossa; número 4072G; de alta rotação.	7,46
45	15	UN	BROCA EM ACO PARA PECA DE MAO (TRONCO-CONICA MAIS DELICADA) (Para desgaste de acrílico em tungstênio mini cut)	95,86
46	15	UN	BROCA EM ACO PARA PECA DE MAO para desgaste de acrílico em tungstênio maxi- cut	121,41
47	15	UN	BROCA EM ACO PARA PECA DE MAO, TIPO VULCANITE, Nº 79055 Para desgaste de acrílico, formato tronco cônico com extremidade arredondada,	31,09
48	10	UN	BROCA ENDO Z Broca ENDO Z comp. 21mm.	38,62
49	30	UN	BROCA ESFERICA 1012 Broca nº. 1012, FG, esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade.	7,26
50	30	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 02 TIPO CARBIDE- HASTE LONGA (28 CM) (Broca tipo carbide, para adaptar em contra ângulo, haste longa (28mm) em tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar)	15,97
51	50	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 02 TIPO CARBIDE (Broca de alta rotação, em tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar)	15,30
52	15	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 04 TIPO CARBIDE (Broca esférica cirúrgica nº 04, tipo carbide, alta rotação, em aço tungstênio, de fácil fixação, com	13,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar)	
53	20	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 06 TIPO CARBIDE Broca esférica cirúrgica nº. 06, tipo carbide, para adaptar em contra ângulo, em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Unidade.	13,28
54	20	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N°08 TIPO CARBIDE. para adaptar em contra angulo, em aço inoxidavel, de facil fixacao, com corte preciso e menor geracao de calor, resistente a corrosao e à esterilizacao com agentes quimicos, ao calor umido (autoclave) sem se oxidar.	13,18
55	40	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N°1/2 TIPO CARBIDE Broca nº1/2, esférica, tipo carbide, para contra ângulo (CA), em tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Unidade.	12,18
56	15	UN	BROCA ESFERICA N° 1012 - FG (DIAMANTADA) (Broca em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada)	7,26
57	15	UN	BROCA ESFERICA PARA PECA DE MAO N° 9 Broca esférica para peça de mão N° 9	8,50
58	10	BLT	BROCA GATES GLIDEN - N° 1 (32 MM) - C/ 06 UNID Broca Gates Gliden, nº1 para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 32 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.	71,24
59	10	BLT	BROCA GATES GLIDEN - N° 2 (28 MM) - C/ 06 UNID Broca Gates Gliden, nº2 para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 28 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.	71,24
60	10	BLT	BROCA GATES GLIDEN - N° 3 (32 MM) para adaptar em contra angulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aco inoxidável, de facil fixacao com corte preciso e menor geracao de calor, resistente a corrosao e a esterilizacao com agentes	71,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			quimicos, ao calor umido (autoclave) sem se oxidar. blister com 6 unidades;	
61	10	BLT	BROCA GATES GLIDEN - N° 4 (32 MM) - C/ 06 UNID para adaptar em contra angulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidavel, de facil fixacao com corte preciso e menor geracao de calor, resistente a corrosao e a esterilizacao com agentes quimicos, ao calor umido (autoclave) sem se oxidar. blister com 6 unidades;	71,24
62	10	BLT	BROCA GATES GLIDEN - N° 3 (28 MM) para adaptar em contra angulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidavel, de facil fixacao com corte preciso e menor geracao de calor, resistente a corrosao e a esterilizacao com agentes quimicos, ao calor umido (autoclave) sem se oxidar. blister com 6 unidades;	71,24
63	10	BLT	BROCA GATES GLIDEN - N° 1 (28 MM) para adaptar em contra angulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidavel, de facil fixacao com corte preciso e menor geracao de calor, resistente a corrosao e a esterilizacao com agentes quimicos, ao calor umido (autoclave) sem se oxidar. blister com 6 unidades;	71,24
64	10	BLT	BROCA GATES GLIDEN N° 2 (32 MM) - C/ 06 UNID (Broca para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 32 mm, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos e ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.)	71,24
65	10	UN	BROCA GATES GLIDEN N° 4 C/ 32 MM para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 32 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.	71,24
66	40	CX	BROCA LENTULO N° 25 - 25 MM (04 UNID) (aplicador de pasta rotativo especial para uso intra-radicular), de 25 mm, em aço inoxidavel, de facil fixacao no contra angulo, resistente a corrosao e a esterilizacao com agentes quimicos, ao calor umido (autoclave) sem se oxidar. validade indeterminada. caixa com 4 unidades. registro anvisa. embalagem com dizeres do fabricante)	56,98
67	20	UN	BROCA N° 03 HASTE CURTA broca nº3 haste curta, aço inoxidável	8,37
68	20	UN	BROCA N° 1011 HL Broca n°. 1011 HL, FG, esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade.	7,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

69	15	UN	BROCA N° 1092 Broca n.º 1092, de alta rotação, FG, cilíndrica, com extremidade plana, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,26
70	15	UN	BROCA N° 1302 Broca n.º. 1302, FG, esférica, haste curta, diamantada, para uso em odontopediatria, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,26
71	15	UN	BROCA N° 1342 Broca n.º. 1342, FG, cilíndrica, haste curta, diamantada, para uso em odontopediatria, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,26
72	30	UN	BROCA N° 1557 Broca n.º. 1557, FG, cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,33
73	30	UN	BROCA N° 1558 Broca n.º. 1558, FG, cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	7,33
74	15	UN	BROCA N° 2191 Broca n.º. 2191, FG, cônica, com extremidade em chama, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister	7,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			individual esterilizada. Unidade	
75	15	UN	BROCA N° 3118 Broca n° 3118, FG, em forma de chama, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. embalagem em blister individual esterilizada. Unidade	7,46
76	15	UN	BROCA N° 3168 Broca n° 3168, diamantada, em forma de chama com extremidade arredondada, em aço inox., resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão garantindo maior durabilidade, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem Blister individual esterilizada. Unidade	7,46
77	20	UN	BROCA N° 08 esférica, para contra angulo, haste longa, de 28 mm, tipo carbide, em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	13,84
78	15	UN	BROCA N° 2200 broca n°. 2200, FG, cônica, com extremidade em chama, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. embalagem blister individual esterilizada.	7,46
79	30	UN	BROCA N°. 1011, FG esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. embalagem blister individual esterilizada.	7,26
80	30	UN	BROCA N°. 1014, FG, esfericodiamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. embalagem blister individual esterilizada.	7,26
81	15	UN	BROCA N°. 1016, FG esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. embalagem blister	7,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			individual esterilizada.	
82	10	UN	BROCA ZEKRIA - 28 MM (Ø 0,8) (Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de cromo, com ponta de 0,8mm de diâmetro, 28mm. Blister com 01 unidade.)	36,88
83	15	UN	BROQUEIRO EM ACRILICO Broqueiro para pontas de peças de mão em acrílico com tampa para prótese.	36,95
84	10	PT	BRUNIDOR ACO Nº 29 Brunidor n° 29, aço inoxidável.	7,38
85	05	UN	BRUNIDOR N° 33 Brunidor n° 33	9,99
86	70	UN	CABO DE BISTURI Nº. 3 Cabo de bisturi n° 03, em aço inoxidável.	10,65
87	70	UN	CABO PARA ESPELHO EM ACO INOXIDAVEL Cabo de espelho clínico em aço inoxidável.	4,43
88	09	UN	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 20X12X10CM Caixa de isopor de 1,5 a 2 litros.	6,32
89	20	UN	CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA N° 1 Calgador para restauração plástica n° 1	39,00
90	04	CX	CARBONO ARTICULACAO (CX C/ 280 UNID) (Carbono para ajuste oclusal, dupla face, um lado escuro e outro vermelho, de espessura fina. Caixa com 280 unidades.)	150,69
91	25	BL	CARBONO EM FERRADURA - 12 UNID Bloco com 12 unidades.	15,13
92	15	FR	CARIOSTATICO Cariostático. A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. Frasco de 5ml.	22,35
93	100	PC	CARTAO P/ RADIOGRAFIA C/ 100 Cartão para radiografias dentárias, para filme adulto, com 1 furo, para encaixe individual da película, deixando-a bem encaixada. Pacote com 100 unidades. Pacote.	9,28
94	10	PCT	CARTELA DE RADIOGRAFIA EM PLASTICO C/ 14 JANELAS (PCT C/ 50 UNID) (Cartela de radiografia em plástico com 14 janelas, para encaixe de 14 radiografias periapicais. Pacote com 50 unidades)	73,67
95	20	PCT	CARTELA DE RADIOGRAFIA EM PLASTICO C/ 4 JANELAS (PCT C/ 50 UNID) (Cartela de radiografia em plástico com 4 janelas, para encaixe de radiografias bite wings. Pacote com 50 unidades)	30,27
96	100	PCT	CARTELA PLASTICA P/ CATALOGAR RADIOGRAFIAS DENTARIAS (FILME ADULTO) - PCT C/ 100 UNID (Cartela plástica para catalogar radiografias dentárias, para filme adulto, com dois furos, para encaixe para 2 películas, deixando-as bem encaixadas. Pacotes com 100 unidades)	8,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

97	30	CX	CERA ROSA N° 7 para uso odontológico, em placas macias e flexíveis, caixa com 225 gramas, 18 laminas;	14,19
98	28	CX	CERA UTILIDADE em laminas, para uso odontológico, caixa com 225 gramas, 5 laminas;	14,57
99	15	KIT	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO Cimento à base de Fosfato de Zinco, para fixação de incrustações, coroas e pontes, reconstituição de paredes dentárias, restaurações provisórias, que possua grande resistência mecânica e baixa solubilidade e que seja bom isolante térmico e químico. Kit contendo frasco com 29g de pó na cor nº1 (claro) e frasco contendo 10ml de líquido e um medidor de pó. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 12 meses.	30,25
100	15	KIT	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL Cimento cirúrgico sem Eugenol, indicado para proteger a ferida de cirurgias periodontais, propiciando limpeza e higienização do local e permitindo uma cicatrização mais rápida. Textura super macia, sem odor nem sabor. Kit contendo bisnaga com 90 grs. de base e bisnaga com 90 grs. de catalisador. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 12 meses.	99,72
101	60	KIT	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO, para forramento e capeamento pulpar, para manter a vitalidade pulpar promovendo a formacao de dentina reparadora, de fácil manipulacao tornando-se uma mistura homogenea, sem pegajosidade ao instrumento porta-hidroxido de calcio, que seja isolante termico, resistente ao condicionamento acido, que nao interfira na polimerizacao de resinas, que permita bom tempo de trabalho e tenha boa adesividade à dentina. kit contendo uma bisnaga de pasta base com 13 g e uma bisnaga com pasta catalisadora com 11 g e bloco de papel impermeavel para espatulacao. a data de validade, no dia da entrega devera ser no minimo 30 meses;	23,22
102	320	KIT	CIMENTO IONOMERO Cimento de Ionômero de Vidro: Cimento de Ionômero de vidro condensável, de alta viscosidade, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, ácido/base, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que possa ser esculpido com facilidade, com as características de biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. É necessário possuir alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Usos recomendados: técnica ART, restauração em dentes decíduos e em classes I e II de dentes permanentes, restaurações em odontogeriatria e em pacientes especiais e na adequação de meio bucal em pacientes com alto risco de cárie. A embalagem	53,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			deverá conter pó: na cor universal A3 (frasco com 10 a 15 gramas) contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico, colher medidora para pó e bloco de espatulação. Os frascos de pó e líquido do jogo deverão possuir a proporção ideal para manipulação entre si, ou seja, o volume de pó e líquido existente em seus respectivos frascos deverão ser suficientes para serem manipulados sem haver sobra de um ou outro componente. Kit.	
103	40	KIT	CIMENTO PARA OBTURACAO DE DENTES PERMANENTES Cimento para obturação de canais radiculares de dentes permanentes. Kit contendo: Frasco com 12 (doze) gramas de pó à base de Protóxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio e frasco contendo 10 (dez) ml de líquido à base de óleo de amêndoa. Kit.	49,38
104	05	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 1 Cinzéis de Osheinbein n° 1 em aço inoxidável.	49,01
105	05	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 2 Cinzéis de Osheinbein n° 2 em aço inoxidável.	49,01
106	05	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 3 Cinzéis de Osheinbein n° 3 em aço inoxidável.	49,97
107	05	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 4 Cinzéis de Osheinbein n° 4 em aço inoxidável.	49,97
108	05	UN	CINZEL DE WEDELSTAED RETO Cinzel de Wedelstaed reto em aço inoxidável.	49,01
109	20	UN	COLGADURA DE GRAMPOS PARA RX COM 14 GRAMPOS Colgadura de grampos inox para RX com 14 grampos.	35,77
110	15	UN	COMPASSO DE WILLIS Compasso de Willis.	31,63
111	250	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/ 500 UNID Compressa de gaze simples em compressa de 7,5x7,5cm, com densidade de 11 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), fio radiopaco (visível em raio x) tramado no tecido, não estéril. Pcte c/ 500 unidades	24,42
112	18.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS - 8 DOBRAS (PCT C/ 5 UNID). compressa tipo gaze, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, 8 dobras, esterilizada, envelope com 05 unidades c/ 5	0,86
113	20	UN	CONDENSADOR EAMES N° 1 Condensador Eames n° 1 em aço inoxidável.	6,85
114	20	UN	CONDENSADOR P/ AMALGAMA CLEV-DENT N° 21 Condensador de amálgama Clev-dent n°21 em aço inoxidável.	5,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

115	20	UN	CONDENSADOR P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL Condensador para amálgama Hollemback nº 1 em aço inoxidável	6,85
116	20	UN	CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL Condensador para amálgama Hollemback nº2 em aço inoxidável	6,85
117	20	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMO WARD Nº1 Condensador de amálgama Ward nº1 em aço inoxidável.	6,83
118	100	UN	CONDICIONADOR ACIDO A 37% PARA ESMALTE DENTARIO Condicionador ácido para esmalte dentário, em forma de gel composto por ácido fosfórico a 37% - seringa com ponta aplicadora curvada que permite acesso em todas as faces dentais, garantindo a sua utilização sem escoamentos indesejáveis e na quantidade necessária. Embalagem com três seringas contendo 2,5 ml.	8,93
119	24	FR	CONDICIONADOR DE DENTINA A BASE DE ACIDO POLIACRILICO 11,5% (FR 10 ML) (Condicionador ácido poliacrílico para cimento ionômero de vidro. Contém ácido poliacrílico a 11,5%; consistência em gel para melhor controle de aplicação, colorido para melhor visualização. Frasco com 10 ml)	17,93
120	08	UN	CONDUTOR DE CALOR EM AÇO INOXIDÁVEL, utilizados em tratamento endodôntico;	49,00

LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM (R\$)
121	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA Nº R8 Cone de guta percha, acessório, nº R8, de 28 mm, indicado para complementar à obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 100 unidades.	15,68
122	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL FINE MEDIUM Cone de guta percha, acessório rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média, de 28mm de comprimento. Tamanho Fine-Midium (FM). Caixa com 100un.	18,44
123	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL MEDIUM Cone de guta percha, acessório rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média, de 28mm de	18,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			comprimento. Tamanho Midium (M). Caixa com 100 unid.	
124	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL N° R7 Cone de guta percha, acessório, nº R7, de 28 mm, indicado para complementar à obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 100 unidades.	15,64
125	10	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA TAM. LARGE Cone acessório de guta percha, rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média de 28mm de comprimento. Tamanho large. Caixa com 120 unidades.	19,23
126	90	CX	CONE DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL 1ª E 2ª SERIE Cone de papel absorvente, 1ª série (15 - 40) empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120 unidades. Cone de papel absorvente, 2ª série (45 - 80), empacotados. Caixa com 120 unidades.	19,28
127	90	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL SEGUNDA SERIE Cone de papel absorvente, 2ª série (45 - 80), empacotados. Caixa com 120 unidades.	19,77
128	130	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE (15 - 40) empacotados separadamente, esteril. caixa com 120 unidades	21,57
129	40	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FINE-MEDIUM Cone de papel absorvente, Fine-Medium empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120 unid.	23,95
130	40	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE MEDIUM Cone de papel absorvente, Médium, empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120. Caixa	23,95
131	130	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE (45 - 80) empacotados. caixa com 120 unidades;	21,57
132	10	CJ	CONJUNTO DE CONDENSADORES ENDODONTICOS N° 1,2,3 E 4. Conjunto de condensadores endodônticos nº 1,2,3,4. Conjunto contendo os 4 instrumentos em aço inoxidável.	44,50
133	30	CJ	CONJUNTO DE MOLDEIRAS Conjunto de Moldeiras (HDR perfuradas) próprias para edêntulos.	43,67
134	200	CX	CORANTE A BASE DE ERITROSINA Corante à base de eritrosina, para evidênciação de placa bacteriana, em forma de pastilha. Caixa contendo 120 pastilhas. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 12 meses.	31,02
135	26	UN	CORTANTES REVISADOS 12/13 em aço inoxidavel.	71,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

136	450	TB	CREME DENTAL COM FLUOR 90G Com média de 1400ppm de flúor, sabor agradável, presença de triclosan-copolímero em sua composição, com granulação fina que não permita ranhuras no esmalte dental, consistência homogênea.	3,46
137	13	CX	CUNHA INTERDENTAL Cunha interdental, anatômica, em madeira, sortida, com acabamento delicado para não causar danos à gengiva. Caixa com 500 unidades.	120,83
138	05	UN	CURETA GOLDMAM FOX N° 2 Cureta Goldman Fox n° 2 em aço inoxidável.	40,13
139	05	UN	CURETA GOLDMAN FOX N° 4 Cureta Goldman Fox n° 4 em aço inoxidável.	40,13
140	05	UN	CURETA GOLDMAN FOX N° 03 Cureta Goldman Fox n° 3 em aço inoxidável.	40,13
141	47	UN	CURETAS DE GRACEY - 1/2 Cureta periodontal mod. Gracey, número 1/2, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	37,28
142	30	UN	CURETAS DE GRACEY - 13/14 Cureta periodontal mod. Gracey, número 13/ 14, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	46,02
143	47	UN	CURETAS DE GRACEY - 3/4 Cureta periodontal mod. Gracey, número 3/4, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	37,02
144	30	UN	CURETAS DE GRACEY - 5/6 Cureta periodontal mod. Gracey, número 5/6, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	32,85
145	30	UN	CURETAS DE GRACEY - 7/8 Cureta periodontal mod. Gracey, número 7/8, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	32,67
146	30	UN	CURETAS DE GRACEY N° 17/18 Cureta periodontal mod. Gracey, número 17 / 18, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	37,28
147	20	FR	DESSENSIBILIZANTE. Solução viscosa a base de cloreto de estroncio a 10% e nitrato de potássio a 5% para tratamento de hipersensibilidade dentinária. frasco de 10g	49,17
148	45	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS Atóxico, não irritante para a pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carbohidrase e lipase, utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalado em galão de 5 litros, em embalagem resistente,	362,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve declarar as concentrações Enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho.	
149	30	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA , 2% , liquido, 250ml, solucao tapica., 2%, liquido, 250ml, solucao tapica.	18,41
150	15	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% GEL; Digluconato de clorexidina 2% gel. Frasco 500 ml	16,38
151	15	UN	DISCO DE AÇO MONOFACE Disco de aço monoface.	30,58
152	01	CX	DISCO DE CARBORUNDUM Disco de carborundum, para adaptar em mandril de parafuso para peça reta, de granulação fina, resistente e não quebradiço durante o uso, indicado para desgaste/acerto/corte em metais. Caixa contendo 100 unidades.	77,04
153	30	UN	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE ACRILICO (GRANDE)	1,80
154	20	CX	DISCO DE LIXA GRANULACAO VARIADA TIPO SOF - LEX 50 Disco de lixa (abrasivo), para adaptar em mandril de parafuso de contra ângulo, para polimento e acabamento de restaurações em resina, de granulação variada (grosso, médio, fino e super fino) com abrasivo dos dois lados. Caixa contendo 50 unidades.	84,57
155	03	FR	E.D.T.A. TRISSODICO. 17% FRASCO COM 20ML , para uso odontológico como auxiliar no preparo de canais radiculares;	8,23
156	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17 duplo, em aço inoxidável o instrumento deveser possuir ponta delicada, com excelente corte. Deveser ser resistente, nao se quebrando ou deformando com facilidade. o polimento deveser perfeito;	7,37
157	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N° 19 duplo, em aço inoxidável. o instrumento deveser possuir ponta delicada, com excelente corte. deveser ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. o polimento deveser perfeito;	7,37
158	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 0 Escavador de dentina para pulpotomia, duplo com as hastes longas, número 0, em aço inoxidável. O instrumento deveser possuir ponta delicada, com excelente corte. Deveser ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deveser perfeito.	7,37
159	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 1 Escavador de dentina para pulpotomia, duplo com as hastes longas, número 1, em aço inoxidável. O instrumento deveser possuir ponta delicada, com excelente corte. Deveser ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deveser perfeito.	7,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

160	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 3 Escavador de dentina para pulpotomia, duplo com as hastes longas, número 3, em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito.	7,37
161	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 5 duplo com as hastes longas, em aço inoxidável. o instrumento devera possuir ponta delicada, com excelente corte. devera ser resistente, nao se quebrando ou deformando com facilidade. o polimento devera ser perfeito;	7,37
162	4.000	UN	ESCOVA DE DENTE – ADULTO Escova de dente adulto compostas por cabo reto, anatômico e conjunto de no mínimo 34 tufo de cerdas macias e arredondadas. Com protetor de cerdas em material plástico com orifícios para respiro. Cores variadas.	2,10
163	3.000	UN	ESCOVA DE DENTE – INFANTIL Escova de dente infantil contendo cabo reto, anatômico e conjunto de no mínimo 28 tufo de cerdas macias e arredondadas e protetor de cerdas em material plástico com orifícios para respiro. Cores variadas.	1,43
164	30	UN	ESCOVA DE ROBINSON Escova de Robinson, para adaptar em contra ângulo, para uso em profilaxias dentais, com cerdas macias e selecionadas, de extremidade cônica, para utilização em sulcos e fôssulas, resistente a esterilização com substâncias químicas (sem oxidar e sem danificar as cerdas). Unidade	1,91
165	15	UN	ESCOVAS PARA POLIMENTO DE ACRILICO BRANCA (PELO DE CABRA); Escovas para polimento de Acrílico branca (pelo de cabra) para uso em mandril de peça reta.	8,87
166	15	UN	ESCOVAS PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO MARROM (PELO DE CAVALO) Escovas para polimento de Acrílico branca (pelo de cavalo) para uso em mandril de peça reta.	8,12
167	08	CX	ESPAÇADOR DIGITAL1ª série (15-40), cônico chato, sem ponta, de 25 mm, para uso em canais radiculares, autoclavável. Caixa com 6 unidades.	41,47
168	30	UN	ESPATULA DE PLASTICO PARA MANIPULACAO DE ALGINATO Espátula de plástico para manipulação de alginato.	5,83
169	30	UN	ESPATULA EM AÇO INOX N° 36 Espátula 36 em aço inoxidável	9,14
170	10	UN	ESPATULA EM AÇO INOX N° 7 Espátula 7 em aço inoxidável	8,07
171	10	UN	ESPATULA FLEXIVEL PARA CIMENTO ENDODONTICO EM AÇO INOXIDAVEL.	49,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

172	30	UN	ESPATULA ODONTOLOGICA DE AÇO INOXIDAVEL Nº 31; Espátula odontológica de aço inoxidável Nº 31.	7,44
173	30	UN	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE GESSO; Espátula para manipulação de gesso com cabo de madeira.	12,84
174	30	UN	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, arredondada nas extremidades, com largura de aproximadamente 1 cm, flexível, resistente a esterilizacão com substancias quimicas.	7,86
175	35	UN	ESPATULA SIMPLES FLEXIVEL Nº 24, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO. confeccionada em aço inoxidável;	7,51
176	24	UN	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE 15X20 CM Com moldura em acrílico ou metal.	5,17
177	180	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 Espelho - Espelho bucal, tipo Mirror, plano, nº 5, resistente, durável, que não perca o brilho nem sua capacidade de reflexão após o mínimo de 300 ciclos de autoclavagem, não arranhe e nem trinque com facilidade, que reflita a imagem com nitidez de detalhes. Conforme norma NBR 13851.	5,30
178	50	CX	ESPONJA HEMOSTATICA Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades.	23,74
179	12	VD	EUGENOL 20ML. liquido amarelo claro, fenol obtido através do óleo de cravo. utilizado em varias operacoes dentarias, tais como: protecao do complexo dentina-polpa (forramento), curativo anodino auxiliar da recuperacao da polpa inflamada, restauracoes provisorias, obturacoes de canais radiculares. frasco de 20ml;	10,55
180	15	UN	EXTRATOR 7-9 EM AÇO INOX Extratores 7-9 em aço inoxidável	31,57
181	15	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL Nº 01/10 Extrator de tártaro mod. MC Call, número 1. 10, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	32,30
182	15	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL Nº 7/9 Extrator de tártaro mod. MC Call, número 7/9, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	32,93
183	30	UN	EXTRATOR DE TARTARO PONTA MORSE 0/00 Extratores de tártaro Ponta Morse 0/00 em aço inoxidável.	37,23
184	01	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA OCLUSAL Filme para radiografia odontológica oclusal, com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, de poliéster, com emulsão foto sensível, com aproximadamente 5x7 cm. Caixa com 25 unidades. Caixa.	179,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

185	150	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PERIAPICAL ADULTO (31 X 41 MM) - CX C/ 150 UND Com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade. Dimensões 31mm x 41mm. Velocidade intermediária.	125,08
186	70	CX	FILME P/ RAO X ODONTOLOGICO INFANTIL Filme para radiografia odontológica periapical, infantil, com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade. Dimensões de 22 mm x 35mm de cada película. Velocidade intermediária F Caixa com 100 unidades.	162,97
187	300	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO EM SEDA Fio de sutura agulhado de seda 4.0. MT ½ circ. TRG1,7 cm. Caixa com 24 unidades. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 36 meses.	39,06
188	75	TBO	FIO DENTAL Fio dental de espessura fina, encerado, sem sabor. Rolo de 500 metros. Unidade.	7,40
189	14	RL	FIO INOX P/ AMARRILHO 008" 0,80MM. rolo 50 g; fio inox p/ amarrilho 008" 0,80mm. rolo 50 g.	13,47
190	14	RL	FIO ORTODONTICO INOXIDAVEL 0,5 MM. rolo com 50G; Fio ortodôntico inoxidável 0,5 mm. Rolo com 50g.	8,67
191	360	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE fita adesiva p/ autoclave - fita autoclave, 30 m, 19 mm, possui boa adesão, dorso em papel crepado à base de celulose; recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica; utilizada para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.	8,48
192	36	FR	FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23% 200 ML; Fluor Fosfato Acidulado a 1,23% 200 ml.	4,73
193	12	FR	FLUOR GEL NEUTRO INCOLOR 2% frasco 200 ml; Flúor Gel Neutro Incolor 2% frasco 200 ml.	4,96
194	28	UN	FORCEPS 101 Fórceps n°101 em aço inoxidável.	43,44
195	31	UN	FORCEPS 150 Fórceps n° 150 em aço inoxidável.	45,58
196	32	UN	FORCEPS 151 Fórceps n° 151 em aço inoxidável.	45,58
197	34	UN	FORCEPS 17 Fórceps n° 17 em aço inoxidável.	45,58
198	37	UN	FORCEPS 18 R Fórceps n° 18R em aço inoxidável.	45,58
199	25	UN	FORCEPS 69	44,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Fórceps n° 69 em aço inoxidável.	
200	12	FR	FORMOCRESOL DILUIDO 10 ML formocresol. Frasco com 10ml.	8,61
201	05	UN	GENGIVOTOMO KIRKLAND EM AÇO INOXIDAVEL;	36,97
202	05	UN	GENGIVOTOMO ORBAN EM AÇO INOXIDAVEL;	40,03
203	290	PC	GESSO COMUM Gesso comum, tipo rápido, que se torne uma mistura homogênea após manipulação, que permita tempo de trabalho adequado e tenha resistência à abrasão. Pacote com 1 kg. Pacote.	9,10
204	100	PCT	GESSO PEDRA TIPO III Composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarelo ou bege, resistente a compressão seca de aproximadamente 600 kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água, embalado constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Pacote com 1 kg);	10,74
205	15	CX	GODIVA EM BASTÃO BAIXA FUSÃO. TIPO I VERDE. caixa com 15 unidades;	30,53
206	15	CX	GODIVA EM BASTÃO DE ALTA FUSÃO (11CM X 9MM) Cx C/ 15 UNID Bastão de 11cm de altura x 9mm de diâmetro godiva alta fusão, para impressão.	28,63
207	40	UN	GRAL Gral de borracha para manipulação de material de moldagem e gesso	6,52
208	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 0 em aço inoxidável	14,68
209	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 00 em aço inoxidável	14,68
210	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 14 em aço inoxidável	14,68
211	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200 em aço inoxidável	14,68
212	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201 em aço inoxidável	14,68
213	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202 Grampos para isolamento absoluto em aço inoxidável n° 202	14,68
214	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 203 em aço inoxidável	14,68
215	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 204 em aço inoxidável	14,68
216	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205 em aço inoxidável	14,68
217	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206 em aço inoxidável	14,68
218	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 207 em aço inoxidável	14,68
219	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208; absoluto em aço inoxidável	14,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

220	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209 em aco inoxidavel	14,68
221	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 210 em aco inoxidavel	14,68
222	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211 em aco inoxidavel	14,68
223	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212 em aco inoxidavel	14,68
224	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26 em aco inoxidavel	14,68
225	30	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W2A em aco inoxidavel	14,68
226	40	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A em aco inoxidavel	14,68
227	30	UN	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA Grampo de aço inox para radiografia odontológica. Unid.	4,44
228	760	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO (30 X 30 CM) - PCT C/ 50 UNID Guardanapo em papel, branco, com maciez e boa absorção, medidas: 30x30.	3,68
229	40	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G Hidróxido de Cálcio P.A. Frasco com 10 g.	5,99
230	03	CX	INDICADOR BIOLÓGICO Indicador biológico para autoclave à vapor (24103) Indicador biológico para autoclave (vapor saturado sob pressão), auto contido, contendo tira de papel com no mínimo 100.000 esporos de Bacillus Stearothermophilus em meio de cultura, de leitura preliminar em 12 horas, incubação completa em 48 horas. Acondicionado em embalagem contendo 100 flaconetes etiquetados para identificação. Compatível com incubadora 3M. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Caixa 20 unidades.	222,82
231	20	CX	INDICADOR QUÍMICO (CX C/ 240 UNID) +(Indicador Químico. Indicador de verificação de ciclo de calor. Tira indicadora química interna multiparamétrica para controle de pacotes esterilizados a vapor. O indicador é coberto por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo, cada tira é picotada na porção central, caso um indicador químico interno menor seja mais adequado ao pacote. Caixa com 240 unidades)	116,00
232	08	UN	INSTRUMENTO DE LUCAS N°4 em aco inoxidavel.	40,33
233	15	UN	INSTRUMENTO TIPO LE CRON Instrumento tipo Le Cron.	9,17
234	15	FR	IODOFÓRMIO componente para pasta obturadora de canal radicular, radiopaco. provoca uma acao local sobre os tecidos,	24,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			diminuindo a secrecao e a exsudacao. estimula a proliferaçao celular. tem leve poder antisseptico, porem de açao prolongada. decompoe-se lentamente a temperatura corporal e ativa a fagocitose de residuos irritantes aos tecidos frasco com 10 g;	
235	250	PCT	JALECO DESCARTAVEL - TAM G (PCT C/ 10 UNID) (Jaleco descartável em polipropileno. Gramatura 30. Manga longa com lastex no punho. Tamanho G. Pacote contendo 10 unidades)	33,30
236	10	KIT	KIT DE ACRILICO composto por: um frasco contendo copolimero de acrilico, autopolimerizavel, po, para confeccao de coroas, facetas e provisorios. frasco com 120 gramas, na cor 66. frasco de liquido de acrilico autopolimerizável: 120 ml;	29,00
237	363	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO composto por: 1 suporte confeccionado com resina termoplastica atoxica, com orificios circulares para encaixe de aproximadamente 40 porta-escovas, tendo o fundo vazado para possibilitar limpeza; 25 porta-escovas conicos de resina termoplastica e atoxica, com orificios de ventilacao nas extremidades e sistema de encaixe em suporte especifico para armazenamento; 50 escovas dentais infantis, contendo cabo reto e conjunto de no minimo 28 tufo de cerdas macias e arredondadas; 8 tubos de 100g de dentifricio na forma de gel dental contendo 1100ppm de fluor, bico dosador e formato adequado para encaixe em suporte especifico de armazenamento; 2 canetas marca-plastico permanente na cor preta com ponta ativa de 2mm; 1 rolo de fio dental de 100m encerado;	355,05
238	500	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INDIVIDUAL composto por: estojo em plastico resistente com abertura em tres tampas, com pequenos orificios para ventilacao; 2 escovas de dentes adultas, compostas por cabo reto e conjunto de no minimo 34 tufo de cerdas macias e arredondadas (1 delas para reposicao); 1 tubo de creme dental de 50 g de sabor agradavel, consistencia homogenea, 1100ppm de fluor; 1 caixinha de fio dental de 25m encerado;	15,12
239	03	CX	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 11 (CX C/ 100 UNID) descartavel confeccionada com aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao, com lamina perfeitamente afiada e adaptavel aos cabos de bisturi padrao, embalagem aluminizada n° 11, cx com 100 unid. a data de validade, no dia da entrega devera ser no mínimo 36 meses;	38,24
240	15	CX	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 12 descartavel confeccionada com aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao, com lamina perfeitamente afiada e adaptavel aos cabos de bisturi padrao, embalagem aluminizada n° 12 cx com 100 unid. a data de	35,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			validade, no dia da entrega devera ser no minimo 36 meses;	
241	10	UN	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 15 descartavel confeccionada com aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao, com lamina perfeitamente afiada e adaptavel aos cabos de bisturi padrao, embalagem aluminizada n° 15, cx com 100 unid. a data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 36 meses;	35,85
242	12	UN	LAPIS COPIA (VERMELHO OU VERDE) (Lápis para escrita tipo cópia vermelho ou verde)	20,67
243	180	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 15 C/25 MM Lima de hedstrom n° 15, 25mm. Jogo.	34,76
244	15	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 20 C/ 25MM Lima de hedstrom n° 20, 25mm. Jogo.	34,76
245	50	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 40, 25 MM Lima de hedstrom n° 40, 25mm. Jogo.	34,76
246	54	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 21MM C/6 (15/40) Lima endodôntica, 1ª série, de 21 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima.	33,43
247	20	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25 MM C/ 6 (15/40) Lima endodôntica, 1ª série, de 25 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima.	33,43
248	20	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 31 MM C/ 6 (15/40) Lima endodôntica, 1ª série, de 31 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima.	34,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

249	15	CX	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 21 MM C/ 6 (45/80) Lima endodôntica, 2ª série, de 21 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti-deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima.	35,13
250	15	CX	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 25 MM C/ 6 (45/80) Lima endodôntica, 2ª série, de 25 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima. Caixa.	35,13
251	50	CX	LIMA ENDODONTICA N° 6 - 21 MM, CAIXA C/ 6 com capacidade e precisao de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente a tração e a autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima.	35,13
252	25	CX	LIMA ENDODONTICA N° 6 - 25 MM, CAIXA C/ 6 Lima endodôntica nº. 6, de 25 mm, com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima.	35,13
253	20	CX	LIMA ENDODONTICA N° 8 - 21 MM, CAIXA C/ 6 com capacidade e precisao de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom	35,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente a tração e a autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima.	
254	30	PT	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA - 500 G Em cápsulas para uma porção, para confecção de amálgama, com alto teor de cobre, sem fase gama dois, com alta resistência inicial, maior integridade marginal, com ausência de expansão tardia e alto brilho após polimento, que possua selo. Pote de 500g.	167,67
255	1.705	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8.0 Luva cirurgica esteril tamanho 8.0 luva cirúrgica estéril, tamanho nº8,0 confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente atração, atóxica, hipoalergênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro ms. Caixa com 100 unidades	1,86
256	45	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. M Luva de latex caixa com 100 tam. M luva descartável, em látex natural, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidade e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionada, lubrificada com finíssimo pó bio absorvível. Espessura mínima de 0,17 mm. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote.	21,27
257	1.380	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. P Luva de latex caixa com 100 tam. P luva descartável, em látex natural, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidade e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionada, lubrificada com finíssimo pó bio absorvível. Espessura mínima de 0,17 mm. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote.	21,27
258	75	CX	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE EM PVC S/ LATEX (CX C/ 50 PARES) Lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, sem látex, levemente talcada.	23,17
259	1.000	PCT	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL - PCT C/ 100 UND Luva descartável, em plástico, não estéril, tamanho único. Com dados de identificação e registro no ministério da saúde.	10,63
260	40	UN	MANDRIL PARA PECA DE MAO Mandrill de parafuso, em aço inoxidável, para adaptar em peça de mão, para rodas e discos, resistente, autoclavável. Unidade.	4,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

261	200	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 50 Mascara cirúrgica descartável pacote c/ 50 unidade c/ filtro, 3 camadas, com filtro bacteriológico, tripla com clips nasal atóxica, hipoalérgica, não inflamável, 100% polipropileno com elatico, 96,9% eficácia na filtragem bacteriana contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote	8,25
262	50	KIT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO Material restaurador intermediário, resistente, para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. Frasco com 38 g. de pó à base de Oxido de Zinco - Poli Metacrilato de Metila e frasco com 15 ml de líquido à base de Eugenol 99,5% e Ácido Acético a 0,5%. kit. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	57,41
263	20	UN	MEDIDOR DE AGUA Medidor de água, para gesso/alginato, em plástico. Unidade.	3,82
264	20	KIT	MTA (mineral trióxido agregado) branco. cimento reparador 1g cx c/ 1g de po+ 3,0ml de agua destilada + dosador. validade minima de 24 meses a partir da data de entrega;	203,40
265	15	UN	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR oculos de protecao incolor - oculos para protecao com lentes incolores com peliculas anti-embassante, fechado lateralmente, resistente a queda.	16,38
266	15	FR	OXIDO DE ZINCO. po indicado principalmente como restaurador provisorio e forramento. possui efeito isolante, contracao minima, efeito anodino e otimo vedamento marginal. frasco 50 gramas;	5,03
267	250	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO (C/ 1000 FLS) (Papel interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% naturais cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Pacote com 1000 (mil) folhas)	16,83
268	10	FR	PARAMONOCLOLANFENOL CANFORADO 20 ML Paramonoclorofenolcanforado, anti-séptico, para uso em endodontia, no tratamento de canais radiculares em infecções periapicais. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	10,30
269	45	UN	PASTA PROFILATICA Pasta profilática, para profilaxia dental, com sabor, contendo abrasivos adequadamente dosados, com flúor. Bisnaga com 90 g. Unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	6,76
270	50	KIT	PASTA ZINCOENOLICA Pasta Zincoenólica, para utilização em moldagens e curativos cirúrgicos. Kit contendo bisnaga com 60g de pasta ativadora.	46,57
271	10	UN	PAVIO PARA LAMPARINA Pavio de reposição para lamparina a álcool, 100% em algodão, em forma de corda. Pacote com 12 unidades. Pacote.	8,60
272	16	UN	PEDRA DE AFIAR Pedra para afiar. Granulação média	26,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

273	10	UN	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA: pinça perfuradora para lencol de borracha odontológico, tipo ainsworth, em aço inoxidável, resistente;	52,53
274	75	UN	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, com ponta fina e delicada.	9,45
275	10	UN	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX Pinça dente de rato em aço inox.	13,20
276	04	UN	PINÇA DIETRICH Pinça Dietrich em aço inoxidável.	68,08
277	36	UN	PINÇA GOIVA EM AÇO INOX Pinça Goiva em aço inoxidável.	53,87
278	05	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA EM AÇO INOX Pinça hemostática em aço inox.	18,32
279	05	UN	PINÇA MILLER Pinça Miller em aço inoxidável	21,93
280	30	UN	PINÇA PARA GRAMPO DE ISOLAMENTO DE AÇO Pinça porta-grampo: Pinça para colocação de grampo, tipo Palmer, em aço inoxidável.	43,36
281	15	UN	PINCEL PELO DE MARTA N° 3 com pelos retos, para escultura em resinas fotopolimerizáveis;	17,47
282	50	UN	PLACA DE DENTES ANTERIORES EM ACRÍLICO COR 66 C/ TAMANHOS VARIADOS Placa de dentes anteriores em acrílico cor 66 tamanhos variados.	10,67
283	85	UN	PLACA DE VIDRO 5MM Placa de vidro média 5mm espessura, 150mm de comprimento e 60mm de largura com bordas polidas, não cortantes.	8,40
284	24	CX	PONTA ACCUDOSE AGULHA, PARA USO EM SERINGA CENTRIX. caixa com 20 unidades.	44,45
285	24	CX	PONTA ACCUDOSE ANTERIOR LV (BAIXA VISCOSIDADE) - CX C/ 20 UNID Ponta accudose agulha, para uso em seringa centrix. Caixa com 20 unidades. Caixa.	44,88
286	20	UN	PONTA MONTADA AMARELA DE SILICONE para desgaste e polimento final em superfícies acrílicas e dentadura, para uso em peça de mão	12,47
287	16	UN	PONTA TREAMMER Ponta Treammer, para desgaste/polimento em acrílico, para adaptar em peça de mão, em forma cônica. Unidade.	3,63
288	02	UN	PORTA AGULHA CASTRO-VIEJO COM PONTA VÍDEA Porta agulha Castro-Viejo com ponta vídea	230,64
289	31	UN	PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO INOX Porta agulha Mathieu em aço inox.	40,33
290	05	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM Porta agulha Mayo Hegar em aço inox	35,07
291	30	UN	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL Porta amálgama em aço-inoxidável, resistente a autoclavagem, com acabamento fino, êmbolo com botão de formato anatômico que permita conforto ao	35,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			profissional. Unidade	
292	20	UN	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO EM ACO INOX Porta hidróxido de cálcio em aço inox ponta dupla.	4,97
293	34	UN	PORTA MATRIZ EM ACO TIPO TOFFEMIRE Porta matriz em aço tipo toffemire.	26,01
294	05	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO Posicionador de filme radiográfico adulto, para radiografia periapical e bite-wing, de plástico resistente, autoclavável, com acabamento fino, sem bordas cortantes. Kit contendo com 1 posicionador lateral direito, 1 lateral esquerdo, 1 anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 pote para esterilização	69,70
295	05	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL Posicionador de filme radiográfico infantil, para radiografia periapical e bite-wing em crianças, de plástico resistente, autoclavável, com acabamento fino, sem bordas cortantes. Kit contendo com 1 posicionador lateral direito, 1 lateral esquerdo, 1 anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 pote para esterilização	74,44
296	25	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO Pote dappen vidro.	3,67
297	25	UN	POTE DAPPEN DUPLO – SILICONE Pote dappen vidro.	6,61
298	15	UN	REGUA DE FOX Régua de Fox	73,23
299	48	UN	REGUA MILIMETRADA CALIBRADORA DE CONE Régua milimetrada calibradora de cone	137,38
300	65	TB	RESINA COMP. MICROHIBRIDA DA ALTA FLUIDEZ Resina composta microhíbrida de alta fluidez, fotopolimerizável, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação, criando uma união íntima com o assoalho/paredes de preparo, de baixa viscosidade e alto brilho. Seringa contendo 1,2 g. Cor A3 .Unidade. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega	26,01
301	24	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 Resina fotopolimerizável híbrida, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A2. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Unidade.	24,48
302	24	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 Resina fotopolimerizável híbrida, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor	26,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			A3. Bsnaga/seringa contendo 4 g. Unidade	
303	15	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 Resina fotopolimerizável híbrida, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A3,5. Bsnaga/seringa contendo 4 g. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.Unidade.	25,53
304	30	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COR A2 Resina fotopolimerizável híbrida, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A2. Bsnaga/seringa contendo 4 g. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Unidade.	24,48
305	30	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA D A3 - BSN/SER 4G Para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor D A3. Bsnaga/seringa contendo 4 g.	24,60
306	400	PCT	ROLETE DE ALGODAO (GRANDE) - 32 G Confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Tamanho grande Peso líquido aproximado de 32 gramas.	3,02
307	300	PCT	ROLETE DE ALGODAO (PEQUENO) - 25 G Confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Tamanho pequeno para odontopediatria. Peso líquido aproximado de 25 gramas.	3,87
308	75	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 10X100 Rolo de pacote para esterelização em autoclave 10 x 1000 - unidade cm - Embalagem Rolo.	80,81
309	75	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 20X100 Rolo de pacote para esterelização em autoclave 20 x 1000 - unidade cm - Embalagem Rolo.	150,49
310	125	FR	SABONETE LIQUIDO DE CLOREXIDINA A 2% (LITRO) Sabonete liquido de clorexidina 2%. 1 litro	27,41
311	30	SER	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS - SERINGA REFIL 2 G fotoativado matizado seringa refil de 2 gramas. possui 50% em peso de cargas inorganicas, liberacao de fluor. altos indices de adesao	23,74
312	135	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA DE ACO INOX Seringa carpule em aço inox para anestesia com sistema .	39,36
313	1.200	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA Seringa descartável 10ml s/ agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta	0,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	
314	25	UN	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX Sindesmótomo em aço inox	10,45
315	04	KIT	SISTEMA PARA INJECAO DE MATERIAL DENTARIO (SERINGA E 30 PONTAS) (Estojo com 01 seringa, 14 pontas LV, 10 pontas HV, 06 pontas Agulha e êmbolos)	111,63
316	200	FR	SOLUCAO AQUOSA DE CLOREXIDINA A 0,12% Solução aquosa de clorexidina a 0,12% para bochechos. Sabor agradável. Frasco com 500 ml.	25,00
317	75	FR	SOLUCAO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO 1,0 % (LITRO). solucao de hipoclorito de sodio a 1% altamente bactericida. indicado para a instrumentacao e irrigacao de canais radiculares, atuando como desinfetante, tem acao fisica de circulacao do líquido pelo interior do canal radicular, possui ainda acao quimica de solvencia de tecidos, de poder antisseptico e de caracteristica fisico-química de baixa tensao superficial. frasco de 1litro;	8,88
318	200	FR	SOLUCAO FIXADORA Solução fixadora, pronta para uso, para fixação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml. Frasco.	8,68
319	200	FR	SOLUCAO REVELADORA Solução reveladora, pronta para uso, para revelação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml.	8,68
320	08	UN	SONDA ENDODONTICA TIPO RHEIN em aço inoxidável em aço inoxidável.	49,63
321	105	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 5 em aço inoxidável em aço inoxidável.	6,28
322	20	UN	SONDA MILIMETRADA Sonda milimetrada com ponta delicada com espessura compatível com a preservação da estrutura periodontal durante a sondagem.	24,13
323	400	FR	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 500 ML Soro fisiológico estéril (500 ml)	5,87
324	30	CX	SUGADOR CIRURGICO Sugador cirúrgico. Pontas de aspiração bico fino curvo em plástico, descartável. Caixa com 20 unidades.	28,96
325	40	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL - PCT C/ 40 UNID para tratamento endodontico, com agulha de plastico maleavel e descartavel. fácil adaptacao e dobravel para facilitar o procedimento. pacote com 40 unidades	3,82
326	10	UN	SUGADOR ENDODONTICO EM AÇO INOX Sugador endodôntico em aço inox. Conjunto de Aspiração Endodôntico Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm.	37,47
327	08	UN	TAMBOREL Tamborel para uso em endodontia.	18,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

328	64	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 10,5 CM EM AÇO INOX Tesoura cirúrgica curva 10,5 cm em aço inox	17,53
329	37	UN	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA 10 CM EM AÇO INOX Tesoura cirúrgica reta ponta fina 10 cm em aço inox	15,86
330	144	CX	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM P/ POLIMENTO DE AMALGAMA Jaleco descartável manga longa com punho de malha sanfonada, com bolso, pesponto reforçado no punho e na gola, com botão na frente, cor branco, 100% prolipropileno, gramatura 50 - Tam. M	7,90
331	200	CX	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 150 UNID Tiras de lixa de poliéster para acabamento e polimento de restaurações em resina e materiais restauradores estéticos em geral, composta de duas lixas impermeáveis, sendo uma lixa com abrasivos de óxido de alumínio de granulação média e outra com abrasivos de óxido de alumínio de granulação fina, e que não se desprendam durante o uso, permitindo maior eficiência de desgaste/acabamento, com centro neutro para fácil inserção na região interproximal do dente e com base resistente e flexível. Caixa contendo 150 unidades. Caixa.	21,26
332	400	CX	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 50UNID Tiras de poliéster, indicada para dar contorno e acabamento às faces proximais das restaurações em compósitos (resinas, cimento de ionômero de vidro etc.), com alta transparência para permitir que toda luz dos aparelhos fotopolimerizadores passe através dela sem perda de intensidade, que não se rompa e não se enrugue durante o uso Embalagem contendo 50 unidades. Caixa.	2,74
333	90	UN	TIRAS P/ CONFECCAO DE MATRIZES EM AÇO INOXIDAVEL - 0,05 X 5 X 500 MM Em aço inoxidável, resistente, autoclavável, com medidas de 0,05 x 5 x 500 mm, para restaurações tipo classe II em amálgamas e/ou resinas.	1,86
334	30	UN	TIRAS PARA CONFECCAO DE MATRIZES 0,05 X 7 X 500 MM Tiras para confecção de matrizes, em aço inoxidável, resistente, autoclavável, com medidas de 0,05 x 5 x 500 mm, para restaurações tipo classe II em amálgamas e/ou resinas. Unidade.	1,89
335	145	CX	TOUCA DESCARTAVEL (CX C/ 100 UNID) Embalagens seladas seguindo normas internacionais de qualidade, caixa contendo 100 (cem) unidades.	9,50
336	15	KIT	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO E CÁLCIO Verniz fluoretado. Contém fluoreto de sódio e fluoreto de cálcio, indicado para ser aplicado em pontos de desmineralização dos dentes. Seringa com aproximadamente 3g.	73,79
337	90	UN	VERNIZ PROTETOR DE RESTAURACAO Verniz próprio para proteção de restaurações em cimento de ionômero de vidro. Frasco contendo 10ml	20,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

338	04	CX	CAIXA DE REVELACAO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS Portátil: angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, com fácil remoção das luvas para assepsia, sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção, com base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção, possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, possui batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho.	176,67
339	05	UN	NEGATOSCOPIO TELERADIOGRAFICO E PANORAMICO ODONTOLOGICO Para análise de traçados ortodôntico de radiografias, podendo ser utilizado em três posições: em pé sobre a mesa, deitado sobre a mesa e fixado na parede. Com lâmpada fluorescente de 8 watts, régua de graduação milimétrica ao visor, lupa acoplada em suporte articulado. A tela deverá ter dimensão mínima de 32X20 centímetros. Bivolt 127/220 volts	537,00

1 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Rua João Pinheiro nº 269 – Brant, no horário de 08:00 às 16:00, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3688- 1300 – ramal 1800.

1.2. No ato do recebimento será realizada a conferência de todos os itens fornecidos por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, designado para tal.

1.3. As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto e os dados de identificação do fabricante.

1.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

1.5. Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

1.6. Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Contratada deverá entregar os itens solicitados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- 2.2. Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no termo de referência;
- 2.3. Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 2.4. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.
- 2.5. Apresentar Nota Fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento.
- 2.6. Todos os itens licitados deverão ter prazo de validade não inferior a 18 meses, contada a partir da data de entrega.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
 - 3.1.1. Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
 - 3.1.2. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei n° 8.666/93;
- 4.1. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção, conforme disposto deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 002/2014
Pregão Presencial RP n° 002/2014

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 002/2014
PP-Pregão Presencial RP n° 002/2014

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 002/2014
PP-Pregão Presencial RP n° 002/2014

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 002/2014
PP-Pregão Presencial RP n° 002/2014

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 002/2014
PP-Pregão Presencial RP n° 002/2014

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 002/2014
PP-Pregão Presencial RP nº 002/2014
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições parceladas de MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimento emitidas durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pelo Almoxarifado Central;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da Ordem de Fornecimento pela contratada será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
615	02.06.02.10.301.0015.2064.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais de forma parcelada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Rua João Pinheiro nº 269 – Brant, no horário de 08:00 às 16:00, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3688- 1300 – ramal 1800.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) No ato do recebimento será realizada a conferência de todos os itens fornecidos por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, designado para tal.
- c) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto e os dados de identificação do fabricante.
- d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- e) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- f) Após a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Contratada deverá entregar os itens solicitados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- g) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- d) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- e) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção, conforme disposto deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no termo de referência;
- d) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- e) Apresentar Nota Fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento.
- f) Todos os itens licitados deverão ter prazo de validade não inferior a 18 meses, contada a partir da data de entrega.
- g) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- h) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- j) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- k) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 002/2014, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 002/2014 - Processo Licitatório nº 002/2014** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 002/2014**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						